



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A LEI Nº 1.484/2020, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera e inclui dispositivos na Lei nº 1.484, de 14 de julho de 2020, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy – ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor de R\$ 1.703.200,00 (um milhão e setecentos e três mil e duzentos reais) para o exercício financeiro de 2020, referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de assistência Social de Presidente Kennedy, para promover suplementações nas rubricas, conforme quadros de detalhamentos de despesas abaixo:

[...]

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, a anulação no valor de R\$ 1.703.200,00 (um milhão e setecentos e três mil e duzentos reais) das seguintes dotações:

[...]

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	007	OBRAS
Projeto/Atividade:	3.165	CONSTRUIR E EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 300.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 09 de setembro de 2020.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal Em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001955/2020
11/09/2020 - 12:16:50
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
LEI Nº. 1.491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Lei nº: 1.491-2020

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 11/09/2020

Servidor: spc

Certidão

Certifico que Lei

Nº 1491-2020

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 11/09/20

S. jm